



Índice

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15592129/2025	2
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 162/2025 –SEMED	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25592129/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25592229/2025	3
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	3
ERRATA	3
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 330421/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25592129/2025	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES	4
NOTIFICAÇÃO	4
TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO	4
TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO	6
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45592129/2025	8

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15592129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 15592129/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: URBANIX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.856.645/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Gestão do município de Santa Luzia - MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 31/07/2025. Vigência do contrato 30/07/2026. VALOR: R\$ 189.437,50 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 04 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO; 04.122.0003.2016.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 31/07/2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: uxuzr7mipca20250731210758

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PORTARIA

PORTARIA Nº 162/2025 –SEMED

PORTARIA Nº 162/2025 –SEMED Santa Luzia -MA, 31 de julho de 2025. A Comissão de Gestão do Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Pessoal do Grupo Operacional do Magistério Público de Santa Luzia- MA, no uso das atribuições que lhes conferem o Parágrafo Único do Art. 74 da Lei 453, de 30 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º Ficam convocados os Profissionais do Magistério para participarem do Processo de Progressão Vertical (mudança de nível) e Titulação. Art. 2º Para Progressão Vertical (Mudança de Nível), será necessária a apresentação do Diploma ou Certificado que concede ao profissional a nova habilitação; I- O Profissional que não está em posse do Diploma que concede a nova habilitação poderá apresentar Histórico definitivo e a Certidão de Conclusão, estabelecido o prazo de 120 dias (cento e vinte) dias para a apresentação do Diploma Legal que comprove a nova habilitação; II- O Profissional que ainda está aguardando a Colação de Grau poderá entregar à Comissão uma Declaração de Conclusão do Curso, acompanhada do Histórico definitivo, dispondo de um prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do Diploma Legal que comprove a nova habilitação; III- O Profissional que pleiteia a Mudança de Nível, com base na PósGraduação lato sensu, em nível de Especialização, deverá protocolar, junto a comissão, certificado que lhe confere o título, considerando o que estabelece a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação; IV- O Profissional que pleiteia a Mudança de Nível, com base na Pós-Graduação scicto sensu, deverá protocolar, junto a comissão, certificado que lhe confere o título, considerando o que estabelece a Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação; Parágrafo Único: Toda documentação referente ao Art. 2º e seus respectivos incisos deverá ser protocolada junto à Comissão do PCCR, mediante requerimento do servidor, devidamente assinado, e acompanhada dos originais ou cópias autenticadas, bem como de cópia do último contracheque. Art. 3º Para a percepção da Gratificação por Titulação, serão contados os Títulos obtidos em atualizações e aperfeiçoamento que somem uma carga horária, mínima, de 400 (quatrocentas) horas, em certificados de, no

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL CNPJ Nº 06.191.001/0001-47 mínimo 40 (quarenta) horas, considerados dos últimos 05 (cinco) anos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 54 da Lei 453/2015, acompanhado de requerimento assinado pelo servidor. Art. 4º A entrega da documentação de que trata esta portaria ocorrerá no período de 01 a 31 de agosto de 2025, na Secretária Municipal de Educação SEMED, no horário de expediente ao público; Art. 5º As promoções verticais deferidas em um exercício financeiro deverão ser implementadas no primeiro mês do exercício seguinte, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 40, da Lei 453/2015. Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santa Luzia- MA, 31 de julho de 2025. Atenciosamente, Cleudimar Soares Lopes Presidente da Comissão do PCCR do Magistério

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes.

Código identificador: c60fh14aes20250731210703

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25592129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 25592129/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: URBANIX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.856.645/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossa séptica para atender as necessidades do Fundeb do município de Santa Luzia - MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 31/07/2025. Vigência do contrato 30/07/2026. VALOR: R\$ 110.773,75 (cento e dez mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 15 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA; 12.361.0051.2037.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 12.365.0051.2112.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 31/07/2025.

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes.

Código identificador: ykct893c1un20250731210719

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25592229/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 25592229/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: URBANIX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.856.645/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santa Luzia - MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 31/07/2025. Vigência do contrato 30/07/2026. VALOR: R\$ 110.773,75 (cento e dez mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 08 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 12.361.0020.2025.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 12.361.0051.2092.00003. 3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 31/07/2025.

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes.

Código identificador: vxv1hm1quib20250731210744

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 330421/2025

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 330421/2025, assinado em 24/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos em geral e insumos, psicotrópicos, materiais instrumentais e odontológicos, raio X e material de laboratório para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Luzia – MA. Processo Administrativo nº 004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025. ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.191.001/0001-47. LEIA-SE:CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA, CNPJ nº 53.260.368/0001-55. Valor Global: R\$ 1.687.016,35 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2025. Vigência Final: 24 de Julho de 2026. Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde. Santa Luzia - MA, 24 de Julho de 2025. Santa Luzia – MA, 24 de julho de 2025

Publicado por: HERIK JAMES SILVA RAMOS

Código identificador: eiod3qz6pbi20250731210756

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25592129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 25592129/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: URBANIX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.856.645/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossa séptica para atender as necessidades do Fundo de Saúde do município de Santa Luzia - MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 31/07/2025. Vigência do contrato 30/07/2026. VALOR: R\$ 221.547,50 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 10.301.0013.2085.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Herik James Silva Ramos. Secretário de Saúde. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 31/07/2025.

Publicado por: HERIK JAMES SILVA RAMOS

Código identificador: \$D5Y5IBgyoXL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES

NOTIFICAÇÃO

TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

Ciclo Saúde Proteção Social

TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO E COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 06.191.001/0001-47, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado DONATÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 18.165.546/0001-68, com sede na Av. Nagib Haickel, nº s/n, Centro, CEP: 65.390-000, neste ato representado por sua secretária Cristiane Linhares dos Santos, no uso de suas atribuições, e CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza social, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 73.642.613/0001-04, com sede em Av Rio Branco, Nº 135, salas 612 a 619, Centro – Rio de Janeiro/RJ, por suas Diretoras Kátia Maria Braga Edmundo e Maria do Socorro Vasconcelos Lima, neste ato representado por Raquel Cristina Pereira, inscrita no CPF sob o n. 684.188.503-10, doravante denominado DOADOR, em conjunto denominados Partes, têm justa e acordada a celebração do presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, posteriormente alterado, da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, posteriormente alterada, e do acordo de Cooperação já firmado entre as partes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis pelo DOADOR ao DONATÁRIO, no âmbito do Projeto Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste nos termos da Iniciativa Juntos pela Saúde, conforme relação anexada ao presente Termo como Anexo I (“Bens Doados”), o qual, devidamente rubricado pelas Partes, é parte integrante deste Termo, para todos os efeitos.

1.2 O DOADOR declara que a presente doação se dá em cumprimento ao seu objeto social e com a finalidade de beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (“SUS”), nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, especialmente nos estabelecimentos do município. Adicionalmente, pretende-se, também, beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (“SUAS”).

1.3 O DONATÁRIO declara aceitar a presente doação, que atende aos interesses públicos, na medida em que visa promover a saúde e a proteção social de famílias e comunidades por meio de um programa de cooperação técnica com serviços básicos de saúde e assistência social, visando o fortalecimento das políticas públicas. A presente doação atende, ainda, aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que o DOADOR não tem qualquer outro interesse ou



FUNDAÇÃO
VALE



[Handwritten signature]

Ciclo Saúde Proteção Social

relação com o **DONATÁRIO**, sendo a doação livre de qualquer encargo e não representando qualquer ônus excessivo à Administração Pública.

1.4 O **DONATÁRIO** declara, ainda:

(i) Ter ciência de que deve cuidar, manter e zelar pelos Bens Doados, mantendo-os em perfeitas condições, e fazer uso de forma justa e correta, atendendo aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;

(ii) Se comprometer com o adequado descarte de todos os resíduos sólidos oriundos dos Bens Doados, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (“PNRS”) – Lei 12.305/2010 e nos termos do documento orientador com sugestões e recomendações de boas práticas, que integra este Termo como Anexo II;

(iii) Ter ciência e se comprometer a envidar todos os seus esforços e enviar ao **DOADOR**, observadas as normas legais aplicáveis, a comprovação da patrimonialização dos Bens Doados e a lista de distribuição desses bens para as respectivas unidades participantes do Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das disposições previstas na Cláusula 1.3, caberá ao **DONATÁRIO**:

(i) Fornecer ao **DOADOR** os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos Bens Doados e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

(ii) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

(iii) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste Termo, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do **DOADOR** nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

(iv) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **DOADOR**;

(v) Comunicar ao **DOADOR** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto deste Termo.

2.2 Caberá ao **DOADOR**:

(i) Executar integralmente o objeto do presente Termo, observada a legislação em vigor e as orientações complementares prestadas pelo **DONATÁRIO**;

(ii) Acatar as orientações do **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

(iii) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação objeto deste Termo;

(iv) Entregar ao **DONATÁRIO** toda a documentação fiscal dos Bens Doados, para que sejam patrimonializados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

3.1 A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o **DONATÁRIO** a destinar os Bens Doados aos estabelecimentos de saúde e proteção social, nos termos e finalidades da Cláusula 1.3.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO E RECEBIMENTO DOS BENS DOADOS

4.1 Pelo presente Termo, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, que desde já se responsabiliza pelo transporte dos bens até o seu destino, em caráter definitivo e gratuito, nos termos do artigo 20, §3º do Decreto 9.764/2019, os bens indicados na Cláusula 1.1.

Página 2 de 4



FUNDAÇÃO
VALE



Parceiros



Publicado por: Vanessa Alves de Sousa Filgueira

Código identificador: \$AnKG6bT5DMD

TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

Ciclo Saúde Proteção Social

que estarão à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste Termo e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

5.1 A publicação resumida deste Termo na imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DONATÁRIO**, por meio dos órgãos de publicidade oficial, nos termos do artigo 20, §2º do Decreto 9.764/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os Bens Doados estão sendo ofertados pelo **DOADOR**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 6.2 Os Bens Doados serão recebidos com o ateste do gestor do **DONATÁRIO**.
- 6.3 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas realizadas pelo **DOADOR** no desempenho da execução deste Termo.
- 6.4 O **DOADOR** declara ser proprietário dos Bens Doados e inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
- 6.5 O presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do **DOADOR**.
- 6.6 O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.
- 6.7 As Partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo.

Santa Luzia, 24 de junho de 2024



Centro de Promoção da Saúde
Doador

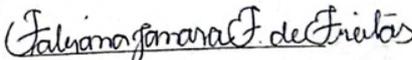


Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social de
Santa Luzia-MA
Donatário

Testemunhas:



Nome:
CPF: 840.785.373-91



Nome:
CPF: 032769444-05

Página 3 de 4



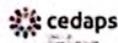
**Ciclo Saúde
Proteção Social****ANEXO 1 – Relação dos Bens Doados**

Descrição	Unidade	Quant.
Roteador Wi-fi	UN	03
Notebook	UN	03
Tablet	UN	08
TOTAL DE ITENS		14

As descrições dos itens entregues estarão contidas nas Notas Fiscais, a serem encaminhadas brevemente.



Página 4 de 4



Publicado por: Vanessa Alves de Sousa Filgueira

Código identificador: \$K7R6Jsmpeo/

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45592129/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 45592129/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: URBANIX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.856.645/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossa séptica para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social do município de Santa Luzia - MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 31/07/2025. Vigência do contrato 30/07/2026.

VALOR: R\$ 125.217,50 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 17 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0061.2109.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 08.244.0061.2080.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 08.122.0003.2104.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 08.244.0062.2107.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIRO – PESSOA JURIDICA. Vanessa Alves de Sousa Filgueira. Secretária de Assistência Social. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 31/07/2025.

Publicado por: Vanessa Alves de Sousa Filgueira

Código identificador: bjxuhhdmiok20250731210726

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=presencial/OU=49381198000190/OU=Pesso
a Juridica A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:31.07.2025 21:11